

ATUALIZADO EM 02/06/2020 às 15h

CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

	Notificados	Suspeitos	Descartados	Confirmados	Óbitos
SRAG ¹	89	1	84	4	0
SG ²	139	12	118	9	0
Drive Thru (Swab)	232	41	183	9	0
Drive Thru (Teste rápido)	9	0	9	0	0
Teste rápido	792	0	770	22	0
TOTAL	1261	54	1164	44	0

¹ Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): número de notificação de casos de SRAG internados e óbitos.

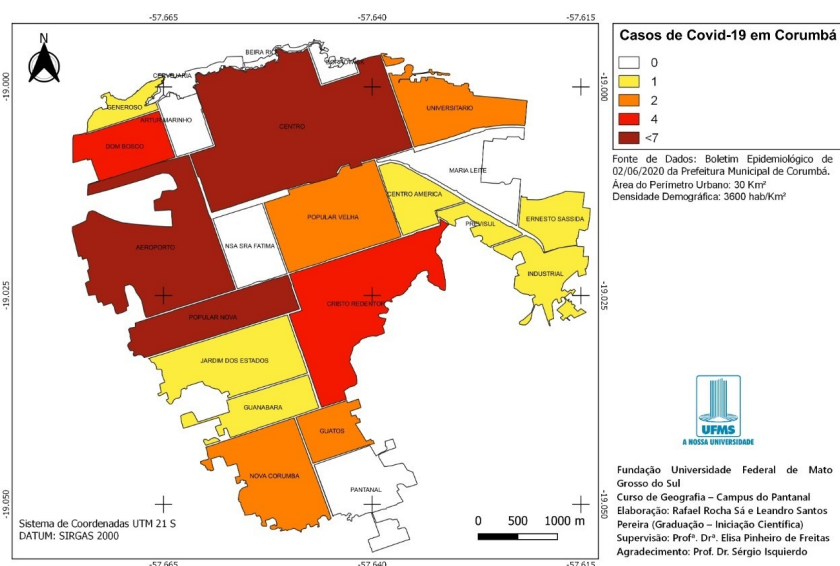
² Síndrome Gripal: número de amostras de unidade sentinela de vírus respiratórios.

* Neste boletim constam os dados atualizados em tempo real, então poderá haver uma divergência com o Boletim do Estado que é atualizado pela manhã.

**Devido à alteração no protocolo de testagem do Mistério da Saúde, todos os pacientes internados com Síndromes Respiratórias, mesmo sem contato com pessoa contaminada pelo Covid-19 estão sendo testadas pelo Laboratório Central do Estado. Este boletim também contempla os dados suspeitos de viajantes e de pessoas que tiveram contato com possíveis casos confirmados.

Casos confirmados por bairro

BAIRROS COM CASOS CONFIRMADOS EM CORUMBÁ DE COVID-19 ATÉ 02/06/2020



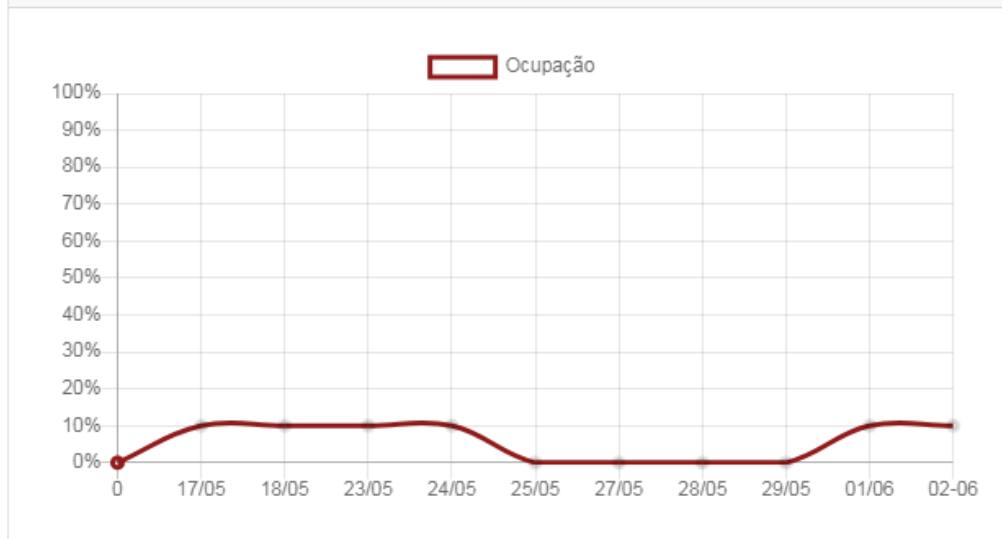
Curva Epidemiológica

Casos Confirmados



Leitos disponíveis

HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO



Situação atual dos casos confirmados

Confirmados COVID-19					
Nº Casos	Sexo	Idade	Data Notificação	Local de Deslocamento/Contato	Situação
1	M	48	03/04/20	Transmissão comunitária	Recuperado
2	M	33	15/04/20	Importado – Miranda	Recuperado
3	M	25	22/04/20	Importado – Belém	Recuperado
4	F	21	23/04/20	Importado – Belém	Recuperado
5	M	53	20/04/20	Importado – Rio de Janeiro/Belém	Recuperado
6	M	56	09/05/20	Importado – Belém	Recuperado
7	M	35	14/05/20	Contato com caso importado	Recuperado
8	F	34	14/05/20	Contato com caso importado	Recuperado
9	M	53	17/05/20	Importado – São Paulo	Recuperado
10	M	42	17/05/20	Importado – Belém	Recuperado
11	M	71	19/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
12	M	44	19/05/20	Importado – Campo Grande	Em Isolamento domiciliar
13	M	25	21/05/20	Contato com caso confirmado	Em Isolamento domiciliar
14	M	39	21/05/20	Importado – São Paulo	Em Isolamento domiciliar
15	M	52	21/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
16	F	42	21/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
17	F	49	21/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
18	F	55	23/05/20	Contato com caso confirmado	Em Isolamento domiciliar
19	F	47	23/05/20	Contato com caso confirmado	Em Isolamento domiciliar
20	M	26	25/05/20	Transmissão comunitária	Recuperado*
21	M	55	25/05/20	Transmissão comunitária	Recuperado*
22	M	45	25/05/20	Transmissão comunitária	Recuperado*
23	M	40	26/05/20	Transmissão comunitária	Recuperado*
24	M	47	26/05/20	Transmissão comunitária	Recuperado*
25	M	46	26/05/20	Transmissão comunitária	Recuperado*
26	F	52	26/05/20	Transmissão comunitária	Recuperado*
27	M	38	26/05/20	Transmissão comunitária	Recuperado*
28	M	46	27/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
29	M	40	27/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
30	M	35	27/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
31	M	32	27/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
32	M	51	28/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
33	M	51	28/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
34	F	23	28/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
35	M	56	28/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar

BOLETIM COVID-19

CORUMBÁ
MATO GROSSO DO SUL

ACOMPANHE AS ATUALIZAÇÕES OFICIAIS

36	M	32	28/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
37	M	39	28/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
38	M	56	28/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
39	M	25	29/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
40	M	34	29/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
41	M	46	29/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
42	F	23	30/05/20	Transmissão comunitária	Em Isolamento domiciliar
43	F	30	31/05/20	Importado – Rondônia	Em Isolamento domiciliar
44	M	54	01/06/20	Importado – São Paulo	Internado

*pacientes realizaram teste rápido, no qual o resultado foi IGG reagente, ou seja, indicam que a pessoa teve a infecção, porém não está na fase ativa, nestes casos o isolamento deverá ser de 7 dias.

CRITÉRIOS PARA CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): Indivíduo hospitalizado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e que apresente dispneia.

Devem ser notificados, de forma individual, todos os casos que atendam à definição de SRAG e óbitos por SRAG.

DRIVE-THRU

Agendamento exclusivamente por telefone: 67 98472-8850/ 67 98467-4573 e 67 98473-2408 .

CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

CRITÉRIO LABORATORIAL: Resultado positivo em RT-PCR, pelo protocolo Charité.

CASO DESCARTADO DE INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS

Caso que apresente resultado laboratorial negativo para COVID-19 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO

Notificação imediata de todo caso de SRAG hospitalizado e óbito por SRAG, devendo ser realizada por meio dos telefones: Tel Vigilância Epidemiológica Municipal ou 3907-5443 da Gerência Técnica de Influenza e Doenças Respiratórias do Estado (durante horário de expediente da SES) ou PLANTÃO 24HS CIEVS: 98477-3435 (ligação e whatsapp).

- Preencher a FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL – CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE HOSPITALIZADOS e GAL (Gerenciamento de Ambiente Laboratorial), não havendo mais necessidade de preenchimento do sistema online RED CAP.
- NÃO devem ser notificados casos isolados de SG (Síndrome Gripal), com ou sem fator de risco para complicações pela doença.

MEDIDAS IMPORTANTES

Para contenção da transmissibilidade do COVID-19, deverão ser adotadas como medida não farmacológica:

- O isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 (quatorze) dias.
- Considerar isolamento domiciliar voluntário de viajantes sem sintomas respiratórios por no mínimo 7 (sete) dias após chegada na cidade. Exceção áreas essenciais como saúde, segurança pública, abastecimento e transporte.
- Considera-se pessoa com sintomas respiratórios, a apresentação de tosse seca, dor de garganta, ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre, desde que seja confirmado por atestado médico.
- As pessoas com mais de 60 anos de idade, devem observar o distanciamento social, restringindo seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias, evitando transporte de utilização coletiva, viagens e eventos esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas.
- Observância ao decreto municipal nº 2.287 de 17 de abril de 2020 em relação ao toque de recolher diário das 21h as 05h.
- Obrigatoriedade do uso de máscara facial, conforme Decreto N°2.300, em 5 de maio de 2020.